



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 151, DE 2007

(nº 676 /2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RAYMUNDO SANTOS ROCHA MAGNO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), sediada em Montreal, Canadá.

Os méritos do Senhor Raymundo Santos Rocha Magno que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de setembro de 2007.

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do Presidente do Senado Federal.

Brasília, 28 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **RAYMUNDO SANTOS ROCHA MAGNO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), sediada em Montreal, Canadá.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* do Senhor **RAYMUNDO SANTOS ROCHA MAGNO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Lutz Nunes Amortm

I N F O R M A Ç Ã O

C U R R I C U L U M V I T A E

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE RAYMUNDO SANTOS ROCHA MAGNO

CPF.: 11660473187

ID.: 5715 – MRE

11/04/1953	Filho de Raymundo Fernando Pantoja Magno e de Maria do Horto Santos Rocha Magno, nasce em 11 de abril, no Rio de Janeiro/RJ
09/09/1975	CPCD - IRBr
10/09/1975	Terceiro Secretário em 11 de setembro
11/09/1975	Direção-Geral de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no Exterior, assistente

15/10/1975	Divisão Consular, assistente
05/05/1976	Cerimonial, assistente
13/12/1976	Divisão de Informação Comercial, assistente
31/01/1977	Divisão de Operações de Promoção Comercial, assistente
01/01/1978	Direito pela AUDF
01/07/1978	Feira Internacional de Bagdá, Diretor Geral
13/07/1978	Embaixada em Bonn, Terceiro e Segundo Secretário
12/12/1978	Segundo Secretário, por antiguidade, em 12 de dezembro
01/05/1981	CAD - IRBr
01/06/1981	"Verleihungsurkunde, Verdienstkreuz, 1. Klasse", República Federal da Alemanha
29/08/1981	Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI, Segundo e Primeiro Secretário
16/06/1982	Primeiro Secretário, por merecimento, em 16 de junho
26/08/1985	Embaixada em Paramaribo, Primeiro Secretário
04/01/1987	Ordem da Palma, Suriname, Oficial
31/08/1987	Divisão da América Meridional II, Chefe, substituto
06/01/1990	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Oficial
07/01/1990	Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
23/03/1990	Divisão de Protocolo, Chefe, substituto e Chefe
27/06/1990	Conselheiro, por merecimento, em 27 de junho
01/01/1991	Ordem Nacional ao Mérito, Equador, Comendador
02/01/1991	Ordem Bernardo O'Higgins, Chile, Comendador
03/01/1991	Ordem do Condor dos Andes, Bolívia, Comendador
09/12/1991	Missão junto à Organização dos Estados Americanos
06/06/1995	CAE - IRBr
14/09/1995	Ministério das Comunicações, cedido
25/06/1996	Ministro de Segunda Classe em 25 de junho
03/08/1998	Embaixada em Montevideú, Ministro

01/10/2003	Cerimonial, Chefe
07/10/2003	Ordem Real Norueguesa do Mérito, Noruegua, Comendador
02/02/2004	Ordem Nacional do Cedro, Líbano, Comendador
20/04/2004	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
29/12/2005	Ministro de Primeira Classe, em 29 de dezembro
26/01/2006	Casa Civil da Presidência da República, Assessor Especial


DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

Subsídios

ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL – OACI

DSF, 15.08.2007

A OACI é a autoridade internacional que estabelece os padrões pelos quais se orienta e opera a aviação civil internacional, tendo sido criada 1944, no âmbito da Conferência de Chicago, ocasião na qual foi aprovada a Convenção de Aviação Civil Internacional, que estabeleceu os princípios gerais do sistema de aviação civil.

A Convenção consagrou o princípio da soberania exclusiva e absoluta dos Estados sobre o espaço aéreo sobrejacente ao seu território e águas territoriais, princípio esse já adotado na Convenção de Paris de 1919. O campo de aplicação da referida Convenção abrange a aeronáutica civil, dispondo, ademais, sobre os direitos comerciais implícitos ao transporte aéreo e condicionando o seu exercício aos regulamentos, condições e restrições da Parte Contratante sobrevoada, ponto de partida para os acordos bilaterais.

A Organização de Aviação Civil Internacional tem o *status* de agência especializada das Nações Unidas, desde 1947, e é mantida tão somente com os recursos provenientes dos Estados Membros.

ESTRUTURA DA OACI

1. ASSEMBLÉIA

É o órgão superior da organização e reúne-se a cada três anos, ocasião em que também elege o Conselho.

2. CONSELHO

É o órgão de direção permanente da OACI, composto atualmente por 36 Estados-Membros, cujos Delegados dirigem a organização em nível político. Os Estados são eleitos a cada triênio, durante a realização da Assembléia da Organização, obedecendo a critérios como o de importância dos países na Aviação Civil Mundial, contribuição aos serviços de navegação aérea internacional e adequada representatividade geográfica regional.

3. SECRETARIADO

É o órgão executivo permanente da organização, estruturado de forma departamental. Fazem parte do Conselho, até as eleições de setembro próximo, os seguintes países:

1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO
1- Alemanha	1- África do Sul	1- Cameroon
2- Austrália	2- Arábia Saudita	2- Chile
3- Brasil	3- Argentina	3- Coreia do Sul
4- Canadá	4- Áustria	4- Etiópia
5- China	5- Cingapura	5- Gana
6- Estados Unidos	6- Colômbia	6- Honduras
7- França	7- Egito	7- Hungria
8- Itália	8- Espanha	8- Líbano
9- Japão	9- Finlândia	9- Moçambique
10- Reino Unido	10- Índia	10- Paquistão
11- Rússia	11- México	11- Peru
	12- Nigéria	12- Santa Lúcia
		13- Tunísia

4. ÓRGÃOS TÉCNICOS DA OACI

- a) Comissão de Navegação Aérea - trata de questões técnicas do interesse da Aviação Civil Internacional;
- b) Comitê de Transporte Aéreo - trata de questões que têm reflexos no transporte aéreo comercial internacional;
- c) Comitê de Ajuda Coletiva para os Serviços de Navegação Aérea - visa apoiar os Estados mais carentes na melhoria de seus serviços de apoio a Aviação Civil Internacional;
- d) Comitê de Finanças - trata do planejamento e controle dos gastos da Organização a qual, como vimos, depende da contribuição dos Estados;
- e) Comitê sobre Interferência Ilicita na Aviação Civil Internacional e suas Instalações e Serviços - trata do desenvolvimento de métodos para melhorar a segurança contra atos que ponham em risco a Aviação Civil Internacional;
- f) Comitê Jurídico - trata do estudo e desenvolvimento de novos Instrumentos jurídicos do interesse dos Estados Contratantes, bem como do aperfeiçoamento dos já existentes.

Esses órgãos técnicos, com exceção da Comissão de Navegação Aérea, que atua de modo permanente, trabalham de modo intermitente e são compostos por Representantes dos Estados. Tais órgãos mantêm continuada ligação com seus correspondentes que operam na estrutura do Secretariado, os Escritórios Técnicos.

O Brasil, na OACI, tem sido extremamente atuante e faz parte do Primeiro Grupo do Conselho desde sua primeira eleição em 1947. A posição do Brasil, como já vimos, é de liderança, e esta posição se justifica pela importância do país na Aviação Civil. E sem dúvida o líder entre os latino-americanos e vem fazendo parte do primeiro e mais importante grupo de países do Conselho, ao lado das maiores potências mundiais no campo da Aviação Civil, desde a criação da Organização.

A representação brasileira, hoje representada pelo Ministério da Relações Exteriores, mantém uma Delegação com representantes do DECEA e da ANAC junto ao Conselho da OACI, cujo objetivo tem sido acompanhar e defender os interesses do país nesse campo específico; esta representação, através dos nossos Delegados, é o elo entre a OACI e o Governo brasileiro, representado pela Superintendência de Relações Internacionais.

Aviso nº 925 - C. Civil.

Brasília, 12 de setembro de 2007.

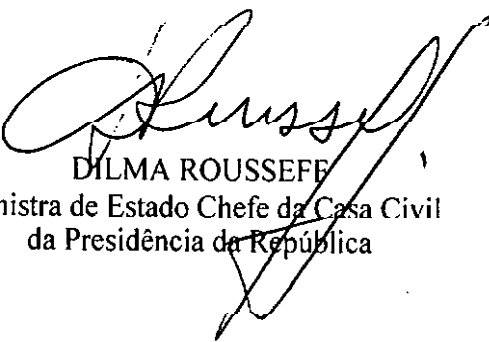
A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RAYMUNDO SANTOS ROCHA MAGNO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), sediada em Montreal, Canadá.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, 19/09/2007